



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”**

**LEI Nº 1126/2023**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2023”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Suplementar no orçamento geral do Município de Macuco no valor de R\$604.700,00 (seiscentos e quatro mil e setecentos reais), conforme abaixo especificado:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza Despesa</b>	<b>Valor</b>
02.13.20.122.0013.2.026000	3.3.90.39.00.00.00	460.000,00
02.05.04.122.0006.2.008000	3.3.90.30.00.00.00	48.200,00
02.05.04.122.0006.2.008000	3.3.90.39.00.00.00	96.500,00

**Fonte de recursos:** 2705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor R\$ 604.700,00 (Seiscentos e quatro mil e setecentos reais), são provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial consolidado do exercício de 2022, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Macuco, 16 de agosto de 2023.

**MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO**  
Prefeita



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”**

**ANEXO I**

**Fonte de Recursos:** 2705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

<b>Município: Macuco</b>		<b>Exercício: 2023</b>	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>		<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	
Disponibilidades	3.304.262,52	Restos a Pagar Processados do Exercício	331.415,00
		RP Não Processados do Exercício	360.107,71
		Restos a Pagar Processados Exercícios Anteriores	2.209,80
		Restos a Pagar Não Processados Exercícios Anteriores	0,00
		Consignações	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		<b><i>SUPERÁVIT</i></b>	<b><i>2.610.530,01</i></b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.304.262,52</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.304.262,52</b>
<b>Superávit já utilizado no exercício:</b>		<b>0,00</b>	
<b>Superávit utilizado neste decreto:</b>		<b>604.700,00</b>	

**Nota:** Devido à necessidade em se adequar a Portaria STN nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021, que estabelece a padronização da classificação das fontes e destinações de recursos, a fonte de recursos 3 – Royalties Estadual, foi substituída pela fonte 705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais